

DESPACHO
O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PADNº 010/2016, publicada no Diário Oficial “Minas Gerais” de 14/11/2015, fundamentado no parecer nº 22/2018 USCI-SEAP. DECIDE por:

Aplicação da penalidade de REPREENSÃO à servidora Soraia de Fátima Morais Oliveira, Masp 26316-2, por infringir ao disposto no inciso VI do artigo 216 da Lei estadual 869/52.

Aplicação da penalidade de REPREENSÃO à servidora Luzete Rosa Dutra Costa, Masp 351248-0, por descumprimento do disposto no inciso VI (observância das normas legais e regulamentares) e VII (obediência aos ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais) do artigo 216 da Lei estadual 869/1952.

Declaração de NULIDADE dos atos do presente PAD em relação à servidora Tânit Jorge Sarsur, Masp 445426-0, por não ter sido validamente citada ocorrendo o cerceamento para sua defesa.

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Daniela Maria de Paula, Diretora de Pagamentos, Benefícios e Vantagens à época dos fatos, pela omissão na operacionalização do desligamento do ex servidor Antônio do Carmo Fernandes, Masp: 379.494-8, se este for o entendimento.

Instauração de Sindicância Administrativa Investigatória a fim de apurar a responsabilidade de quem deu causa aos recebimentos indevidos pagos ao Servidor Antônio do Carmo Fernandes, da data de 21/05/2008 até setembro de 2015.

Determino o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Sérgio Barbosa Menezes
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Designado para responder ao expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

DESPACHO

O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Pedido de Reconsideração apresentado pelo Agente de Segurança Penitenciário, Rodolfo Correa Bandeira, MASP: 1.134.847-1 nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD N° 068/2016, nos termos do Parecer/USCI/SEAP N°9/2018, DECIDE, preliminarmente, conhecer do pedido, contudo, negar-lhe provimento, devendo ser mantida a decisão inicialmente proferida.

Sérgio Barbosa Menezes
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Designado para responder ao expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

DESPACHO

O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SAD N° 061/2015, publicada no Diário Oficial “Minas Gerais” de 14/11/2015, baseado no parecer nº 24/2018 USCI-SEAP. DECIDE por:

1. ABSOLVIÇÃO em favor de Orlando Dias Rocha, MASP 1.236.626-6, na função de agente de segurança penitenciário, por não restar comprovado o cometimento de ilícitos administrativos, e ARQUIVAMENTO dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar 061/2015.

2. Aplicação da penalidade de REPREENSÃO em desfavor de Harlem Gomes Araújo, MASP 1.236.270-3 na função de Agente de Segurança Penitenciário, por ter infringido ao disposto no inciso VI do artigo 216, da Lei Estadual 869/1952 c/c artigo 58, incisos VII do RNP, por ter deixado de anotar em livro próprio todos os fatos ocorridos ao longo do seu plantão.

Todavia, a execução da pena imposta, no entanto, fica prejudicada, por se tratar de prestador de serviços já desligado dos quadros de funcionários da SEAP, devendo-se registrar a publicação em seus assentos funcionais.

3. Acatadas as proposições apresentadas, que sejam os autos encaminhados ao Apoio Administrativo do NUCAD para as formalidades de estilo.

Determino o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Sérgio Barbosa Menezes
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Designado para responder pelo expediente da Secretária de Estado de Administração Prisional)

DESPACHO

O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a publicação do DESPACHO, publicado no Diário Oficial “Minas Gerais” em 16/12/2017, referente a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nº 075/2016.

Sérgio Barbosa Menezes
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Designado para responder ao expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

DESPACHO

O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD N° 081/2016, publicada no Diário Oficial “Minas Gerais” em 14/04/2016, DECIDE pela ABSOLVIÇÃO em favor de William Rocha Araújo- Masp1.380.144-7 e ARQUIVAMENTO dos autos, por não restar comprovado o cometimento de falta disciplinar conforme portaria inaugural, baseado no PARECER/USCI/SEAP nº 14/2018. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Sérgio Barbosa Menezes
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Designado para responder ao expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

DESPACHO

O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD N° 074/2016, publicada no Diário Oficial “Minas Gerais” de 09/04/2016, em desfavor do Agente de Segurança Penitenciário, Flávio Roberto Borges de Lino - Masp 1.134.847-1, DECIDE pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO de 12 (doze) dias, com fulcro no artigo 216, incisos VI e VIII, art. 217, incisos II e XI aplicando subsidiariamente o disposto no art. 245 caput e parágrafo único do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais, Lei Estadual nº 869/1952, fundamentado no Parecer/USCI/SEAP nº 03/2018. Iniciando-se o prazo recursal de 10 dias, nos termos da Lei 14184/2002. Determino envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Sérgio Barbosa Menezes
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Designado para responder ao expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

DESPACHO

O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SAD N° 114/2015, publicada no Diário Oficial “Minas Gerais” de 08/01/2016, DECIDE pela ABSOLVIÇÃO em favor de Silvana Barbosa Guimarães- Masp1.297.256-8 e ARQUIVAMENTO dos autos, por não restar comprovado o cometimento de falta disciplinar conforme portaria, baseado no parecer nº 23/2018 USCI-SEAP. Determino envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Sérgio Barbosa Menezes
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Designado para responder pelo expediente da Secretária de Estado de Administração Prisional)

DESPACHO

O Secretário de Estado de Administração Prisional, DECIDE pela ANULAÇÃO da penalidade imposta ao servidor Hugo Leonardo de Sá Nicolau- Masp1.221.721-1, publicado no Diário Oficial “Minas Gerais” em 05/02/2010, aplicada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2009, instaurado por meio da PORTARIA nº 153/2009, tendo em vista a decisão proferida pelo Tribunal de Justiça

do Estado de Minas Gerais, nos autos da ação de Cumprimento de Sentença nº 0445772-26.2011.8.13.0024.

DECIDE ainda, no uso de suas competências, tornar nula a PORTARIA nº 153/2009 que instaurou o PAD nº 012/2009 e todos os atos subsequentes afetos ao referido servidor, considerando a determinação judicial supracitada.

Determina envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Sérgio Barbosa Menezes
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Designado para responder ao expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

DESPACHO

O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SAD N° 048/2016, publicada no Diário Oficial “Minas Gerais” em 10/05/2016, DECIDE pelo ARQUIVAMENTO dos autos, pela perda de objeto, devido ao prestador de serviços não mais pertencer ao quadro de funcionários da SEAP baseado no PARECER/USCI/SEAP nº 17/2018.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Sérgio Barbosa Menezes
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Designado para responder ao expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

DESPACHO

O Secretário de Estado de Administração Prisional, DECIDE pela ANULAÇÃO da penalidade imposta ao servidor Wanderson Farias-Martins- MASP 1.173.830-9, publicado no Diário Oficial “Minas Gerais” em 10/12/2009, aplicada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 034/2009, instaurado por meio da PORTARIA/SUAPI nº 199/2009, tendo em vista a decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos da ação de Cumprimento de Sentença nº 5060172-49.2016.8.13.0024.

DECIDE ainda, no uso de suas competências, tornar nula a PORTARIA nº 199/2009 que instaurou o PAD nº 012/2009 e todos os atos subsequentes afetos ao referido servidor, considerando a determinação judicial supracitada.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Sérgio Barbosa Menezes
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Designado para responder ao expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

DESPACHO DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 46.906, de 16 de dezembro de 2015, tendo em vista a conversão do Sindicância Administrativa instaurada por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SAN nº 008/2015, no Termo de Ajustamento Disciplinar nº 004/2016, DECIDE pelo ARQUIVAMENTO em virtude da homologação do Termo de Ajustamento Disciplinar por restar comprovado o cabimento dos requisitos previstos no artigo 6º, §§ 1º e 2º do Decreto 46.906/2015.

DECIDE ainda, no uso de suas competências, considerando o cumprimento integral do Termo de Ajustamento Disciplinar nº 004/2016, declarar EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação ao servidor. Determina envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Sérgio Barbosa Menezes
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Designado para responder ao expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

DESPACHO

O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD N° 016/2016, publicada no Diário Oficial “Minas Gerais” em 19/02/2016, DECIDE pela ABSOLVIÇÃO em favor de PAULO HENRIQUE MAGALHÃES – MASP 1.387.442-5 e ARQUIVAMENTO dos autos, por não restar comprovado o cometimento de falta disciplinar conforme portaria inaugural, baseado no PARECER/USCI/SEAP nº 26/2018.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Sérgio Barbosa Menezes
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Designado para responder ao expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

DESPACHO

O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SAD N° 18/2015, publicada no Diário Oficial “Minas Gerais” em 08/08/2015, DECIDE pela ABSOLVIÇÃO em favor de Renato Amaral de Carvalho – MASP 1.133.633-6 e ARQUIVAMENTO dos autos, por não restar comprovado o cometimento de falta disciplinar conforme portaria inaugural, baseado no PARECER/USCI/SEAP nº 13/2018. O prazo recursal é de 10 dias, nos termos da Lei 14184/2002. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Sérgio Barbosa Menezes
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Designado para responder ao expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

DESPACHO

O Secretário de Estado de Administração Prisional, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD N° 015/2017, publicada no Diário Oficial “Minas Gerais” de 11/05/2017, em desfavor do Agente de Segurança Penitenciário Marlon Henrique Felício Silva- Masp 1.094.039-3, DECIDE pela SUSPENSÃO de 03 (três) dias, pela não observância da norma contida no artigo 253 do RNP infringindo assim o disposto no inciso VI do artigo 216 da Lei Estadual 869/1952, fundamentado no Parecer/USCI/SEAP N° 04/2018. O prazo recursal é de 10 dias, nos termos da Lei 14184/2002. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Sérgio Barbosa Menezes
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Designado para responder ao expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

DESPACHO

O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PADN° 072/2015, publicada no Diário Oficial “Minas Gerais” de 03/10/2015, fundamentado no parecer nº 107/2017 USCI-SEAP.

DECIDE por: ABSOLVIÇÃO da servidora Flávia de Fátima Tavares Campos – Masp 1.173.461-3 nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.072/2015 por não restar demonstrado qualquer dos ilícitos capitulados na portaria inaugural.

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face à servidora Flávia de Fátima Tavares Campos, Masp 1.173.461-3, por ter, em tese, usufruído de horário especial para estudante sem a devida autorização da Superintendência de Recursos Humanos, portando em desacordo com a Resolução SEDS n. 1187/2011, bem como ao artigo 93 caput da lei 869/1952;

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face ao servidor Gilmar Oliveira da Silva, por permitir, na qualidade de Diretor Geral do Presídio de Nova Serrana, que a processada saísse da Unidade antes do término do plantão sem a competente autorização da Superintendência de Recursos Humanos, deixando de fiscalizar, como gestor, o cumprimento da carga horária da servidora.

O prazo recursal é de 10 dias, nos termos da Lei 14184/2002. Determino o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Sérgio Barbosa Menezes
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Designado para responder ao expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

DESPACHO

O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PADN° 099/2015, publicada no Diário Oficial “Minas Gerais” de 28/10/2015, fundamentado no parecer nº 25/2018 USCI-SEAP.

DECIDE por: Absolvição da processada Flávia de Fátima Tavares Campos, Masp: 1.173.461-3 por não restar comprovado que tenha cometido qualquer infração disciplinar, conforme portaria inaugural.

Abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face ao servidor Gilmar Oliveira da Silva, Masp: 380193-3 por possível abuso de poder e por ter, em tese, cometido assédio moral contra a servidora Flávia de Fátima Tavares Campos.

Determino o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Sérgio Barbosa Menezes
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Designado para responder ao expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD N° 010/2013 – SUBSTITUIÇÃO

O Coordenador do Núcleo de Correição Administrativa da Secretaria de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se dos arts. 218 e 219 da Lei 869/1952 c/c art. 12 da Resolução Conjunta CGE/SEAP 01/2017, RESOLVE substituir a Comissão Processante designada, pelos servidores Leandro Lino dos Santos Landim, Felipe Rodrigues Horta e Evandro da Silva Soares, devendo o primeiro responder pela presidência da Comissão.

Belo Horizonte, 02 de abril de 2018.

Carlos Henrique de Almeida
Coordenador do NUCAD/USCI-SEAP

02 1079586 - 1

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Secretário: Sérgio Barboza Menezes

Expediente

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS, usando da competência delegada da Deliberação COF N.º 04, de 06 de novembro de 2017, autoriza a servidora Débora Cecilia Ribeiro Costa, MASP 1380083-4, Analista Executivo de Defesa Social, a afastar-se parcialmente de suas atribuições (30% da carga horária), a partir da data desta publicação até 28/02/2019, desde que haja a observância das sinalizações propostas, para participar do Mestrado em Sociologia na Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo.

Belo Horizonte, 02 de abril de 2018.

SÉRGIO BARBOZA MENEZES

Secretário de Estado de Segurança Pública

02 1079491 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS, usando da competência delegada da Deliberação COF N.º 04, de 06 de novembro de 2017, autoriza o servidor Weidson Leles Gomes Alves, MASP 1380035-1, Analista Executivo de Defesa Social, a afastar-se parcialmente de suas atribuições (30% da carga horária), a partir da data desta publicação até 10/03/2019, desde que haja a observância das sinalizações propostas, para participar do Mestrado em Educação e Docência na Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo.

Belo Horizonte, 02 de abril de 2018.

SÉRGIO BARBOZA MENEZES

Secretário de Estado de Segurança Pública

02 1079494 - 1

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Murilo de Campos Valadares

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais

Diretor-Geral: Davidsson Canesso de Oliveira

Atos assinados pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças: Concede, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 3379, publicada no “Minas Gerais” de 24 de abril de 2015, Adicional de Periculosidade ao servidor Cláudio da Cruz Gonçalves Torres, Masp 1033361-5, a partir de 05/03/2018, por prazo indeterminado.

A Subsecretaria de Regulação de Transportes leva ao conhecimento público que qualquer interessado poderá apresentar impugnação, por escrito e fundamentada, contra o assunto constante do presente Aviso, protocolizando o documento na Cidade Administrativa - Edifício Verde - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - 1º andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG ou no posto UAI - Praça 7 - Centro - Belo Horizonte/MG, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia útil, após a publicação.

AVISO STI N.º: 025/2018
Processo: 1021/HOR/601 – SIGED: 00041116.1501.2018
Linha: 1021-Belo Horizonte/Pará de Minas
Interessado: Empresa Santa Maria Ltda.
Assunto: L1021 Belo Horizonte/Pará de Minas: Partida de Pará de Minas: Alterar a frequência do horário de 05:30h segundas às sextas-feiras e feriados para segundas-feiras.
AVISO STI N.º: 026/2018
Processo: 1100/ART/600 – SIGED: 00642436.1501.2018
Linha: 1100-Belo Horizonte/Araguari via Ibiá.
Interessado: Expresso União Ltda.
Assunto: Alterar o padrão dos serviços de Convencional para Convencional Executivo nas viagens previstas para segunda, terça, quinta, sexta-feira, sábado e domingo para os horários 12:00h partida de Belo Horizonte e 11:30h partida de Araguari programados para a linha 1100 – Belo Horizonte/Araguari e também para as viagens previstas para segunda à sexta-feira e domingo para os horários 21:00h partida de Belo Horizonte e 21:30h partida de Araguari programados para o serviço 1100-3 Belo Horizonte/Araguari. As demais frequências especificadas no QRF vigente não sofrerão alteração.
AVISO STI N.º: 027/2018
Processo: 3122/HOR/603 – SIGED: 00645921.1501.2018
Linha: 3122-Conselheiro Lafaiete/Piáu = Casa Grande.
Interessado: Viação Carvalho e Costa Ltda.
Assunto: ATP 3122-2 Conselheiro Lafaiete/Casa Grande: Partida de Conselheiro Lafaiete: Cancelar os horários de 17:30h e 19:15h. Alterar a frequência do horário de 20:00h aos domingos para domingos e feriados. Implantar os horários de 17:45h e 19:30 de segundas às sextas-feiras. O horário de 22:50h segundas às sextas-feiras irá operar somente em período letivo. Partida de Casa Grande: Alterar a frequência do horário de 18:30h segunda-feira, quarta-feira, sexta-feira, domingo e feriado para domingos e feriados. Implantar horário de 18:45h de segundas às sextas-feiras. O horário de 17:30h segundas às sextas-feiras irá operar somente em períodos letivo.

AVISO STI N.º: 028/2018
Processo: 3510/HOR/601 – SIGED: 00041383.1501.2018
Linha: 3510-Uberlândia/Araguari
Interessado: Expresso Araguari Ltda. .
Assunto: L3510-1 Uberlândia/Araguari: Partida de Uberlândia: Alterar a frequência dos horários diários de 06:30h, 12:00h, 14:00h, 15:00h para segundas-feiras à sábados, 07:00h, 08:00h, 09:00h, 16:00h, 17:45h, para segundas às sextas-feiras, 07:30h, 08:30h, 09:30h, 10:30h, 11:30h, 12:30h, 13:30h, 15:30h, 16:30h, 17:30h, 18:00h, 19:00h, 19:30h, 20:30h, 21:30h, 23:00h para segundas-feiras a domingos, 14:30h, 17:00h e 18:30 para domingos às sextas-feiras. Implantar o horário de 18:15h aos sábados e domingos. Partida de Araguari: Alterar a frequência dos horários diários de 05:00h, 06:30h, 07:45h, 08:15h, para segundas-feiras à sábados, 05:30h, 06:15h, 06:55h, 11:30h, 12:30h, 14:30h para segundas às sextas-feiras, 06:00h, 07:00h, 09:00h, 10:00h, 11:00h, 12:00h, 13:00h, 14:00h, 15:00h, 16:00h, 17:00h, 17:30h, 18:10h, 19:00h, 20:00h, 21:30h segundas-feiras à domingos, 15:30h e 16:30h para domingos às sextas-feiras. Implantar o horário de 08:00h aos domingos.

AVISO STI N.º: 029/2018
Processo: 3547/SEC/600 – SIGED: 00646572.1501.2018
Linha: 3547-Francisco Sá/Montes Claros
Interessado: Viação Xavier Ltda.
Assunto: L3547 Francisco Sá/Montes Claros: Excluir as seções intermediárias Fazenda Tamandá = Francisco Sá e Clube Lagoa da Barra = Francisco Sá.
AVISO STI N.º: 030/2018
Processo: 4427/HOR/601 – SIGED: 00041751.1501.2018
Linha: 4427-Ituiutaba/Gurinhatã
Interessado: Alfetur-Alifenas Transporte e Turismo Ltda.
Assunto: L4427 Ituiutaba/Gurinhatã: Partida de Ituiutaba: Cancelar o horário de 09:45h. Implantar o horário de 17:30h segunda-feira a sábado.
AVISO STI N.º: 031/2018
Processo: 4542/ART/600 – SIGED: 00646686.1501.2018
Linha: 4542-Leme do Prado/Minas Novas
Interessado: Special Bus Limitada.

Assunto: L4542 Leme do Prado/Minas Novas: Este serviço não opera nos feriados. Incluir as seções Acauá, Turmalina e Buritiz. Implantar segundo itinerário no padrão convencional entre Leme do Prado/Minas Novas, via São Sebastião da Boa Vista, com seccionamentos: AC/LMG-677, São Sebastião da Boa Vista E/S, Santa Rita do Araçuaí, chapada do Norte e José Carvalho, nos seguintes horários: Partida de Leme do Prado: 06:00h segundas, quartas e sextas-feiras. Partida de Minas Novas: 11:30h segundas, quartas e sextas-feiras.

Decisões da Subsecretaria de Regulação de Transportes, no uso de suas atribuições e com base no Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais- RSTC/2007, com vigência dos novos QRF’s a partir das 00:00h do dia 06/04/2018.

DECISÃO STI N.º: 052/2018
Processo: 1096/HOR/602
Interessado: Expresso Gardênia Ltda.
Assunto: Deferida a solicitação de alteração do regime de funcionamento dos serviços da Linha 1096 – Belo Horizonte - Varginha, conforme Aviso STI N.º: 022/2018 publicado em 13/03/2018.
DECISÃO STI N.º: 053/2018
Processo: 1134/HOR/602
Interessado: Viação Passaro Verde Ltda
Assunto: Indeferida a solicitação de alteração do regime de funcionamento dos serviços da Linha 1134 – Belo Horizonte - Diamantina via Sete Lagoas, conforme Aviso STI N.º: 264/2017 publicado em 25/11/2017.

DECISÃO STI N.º: 054/2018
Processo: 3050/AIT/600
Interessado: Viação Vale do Piranga Ltda.
Assunto: Indeferida a solicitação de alteração do regime de funcionamento dos serviços da Linha 3050 – Viçosa - Araponga, conforme Aviso STI N.º: 267/2017 publicado em 25/11/2017 e Aviso STI N.º: 282/2017 publicado em 07/12/2017.
DECISÃO STI N.º: 055/2018
Processo: 3118/ARQ/600
Interessado: Transimão - Transportes Urbanos e Turismo Ltda
Assunto: Deferida a solicitação de alteração do regime de funcionamento dos serviços da Linha 3118 – Bambuí - Campos Altos, conforme Aviso STI N.º: 002/2018 publicado em 27/01/2018.

DECISÃO STI N.º: 056/2018
Processo: 3123/HOR/605
Interessado: Viação Itatama Ltda
Assunto: Deferida a solicitação de alteração do regime de funcionamento dos serviços da Linha 3123 – Itatama - Pinheiros, conforme Aviso STI N.º: 288/2017 publicado em 19/12/2017.
DECISÃO STI N.º: 057/2018
Processo: 3787/HOR/600
Interessado: Abaixo-assinado de Municípios de Oliveira
Assunto: Deferida a solicitação de alteração do regime de funcionamento dos serviços da Linha 3787 – Oliveira - Divinópolis, conforme Aviso STI N.º: 023/2018 publicado em 13/03/2018.

DECISÃO STI N.º: 058/2018
Processo: 4614/HOR/601
Interessado: VCB Transportes Ltda
Assunto: Deferida a solicitação de alteração do regime de funcionamento dos serviços da Linha 4614 – São Sebastião do Paraíso - São Tomaz de Aquino, conforme Aviso STI N.º: 021/2018 publicado em 06/03/2018 e Aviso STI N.º: 024/2018 publicado em 13/03/2018.
DECISÃO STI N.º: 059/2018
Processo: A618303/ART/600
Interessado: Auto Viação Cambuí Ltda.